



**REGULAMENTO**  
**BOLSAS PARADISO**  
SERIESMAKERS 2024/2025

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu “PROJETO PARADISO”, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO** (“PROGRAMA”), programa voltado à profissionalização do setor audiovisual brasileiro.
- 1.2. Trata-se de iniciativa destinada a profissionais brasileiros(as) atuantes no mercado audiovisual nacional e consiste em aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no programa de treinamento **SERIESMAKERS** (“CURSO”), realizado pelo **Series Mania Forum, BETA Group e HFF** (“REALIZADORES”), realizado nos dias, duração e formato descritos abaixo:
  - Primeiro workshop (online): 5 a 7 de novembro de 2024 (3 dias);
  - Segundo workshop (online): 21 a 23 de janeiro de 2025 (3 dias);
  - Mentorias (online) semanais entre novembro de 2024 e janeiro de 2025.
- 1.3. A seleção do projeto será de responsabilidade dos **REALIZADORES**, a partir de critérios e processo seletivo por eles conduzidos.
- 1.4. A participação no **PROGRAMA** pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

## 2. OBJETO

- 2.1. A **BOLSA** tem por objetivo contemplar dois(as) profissionais, um(a) diretor(a) e um(a) roteirista, ou um(a) diretor(a) e um(a) produtor(a), **brasileiros(as), com atuação no mercado nacional** e ambos residentes no Brasil, que tenha dirigido pelo menos um longa-metragem ficcional, com no mínimo 75 minutos, exibidos em pelo menos um festival oficial de cinema e/ou lançado comercialmente nos cinemas.

§1º o laboratório será conduzido em inglês, devendo, portanto, o contemplado ter domínio deste idioma.

- 2.2. Nesta edição, será disponibilizada 2 (duas) **BOLSAS** que beneficiarão um(a) diretor(a) e um(a) roteirista, ou um(a) diretor(a) e um(a) produtor(a), para o **SERIESMAKERS 2024/2025**, iniciativa de responsabilidade dos **REALIZADORES**.
- 2.3. A **BOLSA** consistirá em um apoio de €2,500.00 (dois mil e quinhentos euros) para pagamento do fee.
- 2.4. Os contemplados(as) passarão a integrar a **REDE PARADISO DE TALENTOS**, que reúne profissionais de destaque do audiovisual brasileiro que recebem bolsas e apoios do Projeto Paradiso para estudar ou desenvolver projetos. Os talentos se comprometerão a



difundir e compartilhar o conhecimento adquirido e terão acesso a benefícios exclusivos.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do PROGRAMA dois profissionais, na qualidade de Pessoa Física, nascidos(as) brasileiros(as) e residentes no Brasil que atendam aos critérios de seleção determinados pelo REALIZADOR que atuem no território nacional.

§1º A participação que não se enquadre nestas condições, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção do profissional a ser contemplado pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva dos REALIZADORES, seguindo, portanto, critérios e prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis em sua página virtual <https://seriesmania.com/forum/seriesmakers-presentation/>.

4.2. Caberá aos REALIZADORES definirem, portanto, a comissão de seleção responsável pela avaliação, bem como pela seleção de dois profissionais brasileiros(as), não havendo qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO neste processo, razão pela qual eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados a esta seleção deverão ser dirigidos diretamente aos REALIZADORES, de acordo com os procedimentos e normas por eles estipuladas.

4.3. As inscrições estão abertas até 20 de junho de 2024 e deverão ser feitas através dos meios físicos e/ou eletrônicos indicados pelos REALIZADORES.

### **5. ANÚNCIO DO(S) SELECIONADO(S) E TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. Os profissionais selecionados pelos REALIZADORES serão anunciados pelos REALIZADORES, de acordo com o calendário específico da convocatória, e devidamente comunicado na página virtual dos REALIZADORES, assim como no endereço eletrônico do PROJETO PARADISO, a saber [www.projetoparadiso.org.br](http://www.projetoparadiso.org.br).

5.2. Os profissionais selecionados serão convocados pelo PROJETO PARADISO para assinatura de Termo de Doação que disciplinará a transferência de recursos correspondentes à BOLSA, as contrapartidas, entre outros assuntos.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.

5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelo(s) profissional(s) selecionado(s).

5.5. O valor da bolsa será transferido mediante depósito na conta bancária de titularidade dos(as) Bolsistas. Encargos bancários e outras despesas relativas à transferência ficam a cargo dos(as) Bolsistas.



## **6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO**

- 6.1. Os(as) Bolsistas selecionados se comprometem em comparecer, concluir e buscar obter desempenho satisfatório na referida atividade.
- 6.2. Os(as) Bolsista se comprometem a participarem, pelo período de 2 (dois) anos a partir da conclusão da BOLSA, de ações do programa PARADISO MULTIPLICA, disponibilizando horas de ensino e/ ou consultorias a projetos, de modo a atuar como agentes multiplicadores na formação de outros(as) profissionais.
- 6.3. Os contemplados(as) passarão a integrar a REDE PARADISO DE TALENTOS, autorizando, para tanto, a divulgação de seus perfis profissionais nos canais de comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao PROGRAMA e/ou a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [paradiso@ior.org.br](mailto:paradiso@ior.org.br).
- 7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos por ele definidos. Informações pelo site: <https://seriesmania.com/forum/seriesmakers-presentation/> ou pelo endereço de correio eletrônico: [seriesmakers@seriesmania.com](mailto:seriesmakers@seriesmania.com).
- 7.3. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:
  - a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
  - b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.